

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.862 • quinta-feira, 04 de Abril de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.170, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para o biênio 2024/2026.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 328/2024 oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, biênio 2024/2026 com a seguinte composição:

GOVERNAMENTAIS

GABINETE DO PREFEITO	
TITULAR	SUPLENTE
Rejane Pedraza da Silva	Josuel Lírio dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
TITULAR	SUPLENTE
Romy de Vasconcelos Canto Rupp	Joilson Rodrigues da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR	SUPLENTE
Nathalia Menezes de Oliveira Cobellas	Caroline Maciel Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	
---	--

TITULAR	SUPLENTE
Flavia Miguel Ribeiro	Gabriel de Carvalho Chaim Asséf

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
TITULARES	SUPLENTES
Laura Helena Midon Fonseca	Larissa Aparecida Leao de Almeida
Luciana Xavier Lima	Maria Auxiliadora Figueiredo do Couto

GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
TITULAR	SUPLENTE
Jonathan Gonçalves dos Santos	Crisavania Bruno Viana

NÃO GOVERNAMENTAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
TITULAR	SUPLENTE
Edinaldo Souza Neves dos Santos	Benedita Jandira Fernandes da Silva Benevides

LOJAS MAÇÔNICAS DE CORUMBÁ	
TITULAR	SUPLENTE
Pedro Correa	Carlos José Gaspar dos Santos

UNIÃO ESPÍRITA DE CORUMBÁ	
TITULAR	SUPLENTE
Marize Barros de Britto	Luciara Mary da Silva Pinho Firmino

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE CORUMBÁ	
TITULAR	SUPLENTE
Regiane Auxiliadora Monteiro	Luiz Mário de Campos Sá

CONSELHO REGIONAL DE MINISTROS EVANGÉLICOS	
--	--



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar lunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.862 • quinta-feira, 04 de Abril de 2024



TITULAR	SUPLENTE
Diego Ezequiel Quintana	Luiz Carlos Borges Pessoa

DIOCESE DE SANTA CRUZ DE CORUMBÁ	
TITULAR	SUPLENTE
Lucia Helena Coelho Vianna	Aline Carola Lisboa Lontra de Moraes

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOS ASSENTAMENTOS TAMARINEIRO II E PAIOLZINHO	
TITULAR	SUPLENTE
Rosângela Macedo Amado	Nagela da Silva Ferreira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

DECRETO Nº 3.174, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia membros da Comissão Permanente de Ética do Conselho Tutelar de Corumbá - MS - Gestão 2024/2025.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 2.490, de 02 de julho de 2015,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 338/2024 oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão Permanente de Ética, responsável pela avaliação e julgamento das reclamações decorrentes do atendimento do funcionamento do Conselho Tutelar de Corumbá-MS, para a gestão 2024/2025, os seguintes representantes:

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)	
TITULARES	SUPLENTE
Penélope Dawkler Hiran de Moraes	Eliete Ramos Maciel
Juliane Mendes Monteiro	Milton de Souza Carvalho

REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
TITULAR	SUPLENTE
Marcelo Henrique Galharte	Diana Carolina Martins Rosa

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
TITULARES	SUPLENTE
Renata Micena Papa de Oliveira	Adriana Massruhá
Sheila Regina Serra de Paula	Luciana Xavier Lima

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

DECRETO Nº 3.175, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

“Dá nova redação ao Art. 1º, do Decreto nº 3.136, de 11 de março de 2024.”

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 450/2024 oriunda da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 3.136, de 11 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As Escolas Municipais denominadas Escolas Experimentais

de Educação Integral, por força do art. 11 do Decreto nº https://leismunicipais.com.br/a/ms/c/corumba/decreto/2011/100/1001/decreto-n-1001-2011-cria-o-programa-experimental-de-educacao-integral-no-ambito-da-secretaria-municipal-de-educacao, de 15 de dezembro de 2011, passam a serem denominadas conforme abaixo discriminadas:

Escola Municipal de Educação Integral Luiz Feitosa Rodrigues
Escola Municipal de Educação Integral Tilma Fernandes Veiga e Cemei Valódia Serra
Escola Municipal de Educação Integral Rachid Bardauli
Escola Municipal Rural de Educação Integral Eutrópia Gomes Pedroso
Escola Municipal Rural de Educação Integral Monte Azul
Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo São Lourenço e Extensões
Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo Sebastião Rolon e Extensões
Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo Santa Aurélio e Extensões
Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo Paraguai Mirim e Extensões
Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres e Extensões
Escola Municipal Rural de Educação Integral Carlos Cárcano e Extensão
Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo Porto da Manga
Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo Porto Esperança e Extensões

(NR)

Art. 2º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 3.176, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

“Dá nova a redação a dispositivo do Decreto Municipal nº. 1.067/2012”.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 61 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº. 374/2024,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 1.067, de 02 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

- I. Gestor de Projetos de Desenvolvimento;
- II. Gestor de Obras e Projetos;
- III. Gestor de Relações Institucionais;
- IV. Gestor de Atividades Educacionais;
- V. Gestor de Atividades Organizacionais;
- VI. Profissional de Serviços de Saúde.
- VII. Analista de Gestão Governamental;
- VIII. Analista Jurídico Municipal;
- IX. Auditor de Controle Interno do Município
- X. Agente de Atividades de Saúde I;
- XI. Agente de Atividades de Saúde II;
- XII. Agente de Atividades de Saúde III;
- XIII. Agente de Serviços Institucionais I;
- XIV. Agente de Serviços Institucionais II;
- XV. Agente de Apoio Escolar I;
- XVI. Agente de Apoio Escolar II;
- XVII. Agente de Ações Sociais;
- XVIII. Agente de Serviços de Saúde I;
- XIX. Agente de Serviços de Saúde II;
- XX. Agente de Atividades Administrativas I;
- XXI. Agente de Atividades Administrativas II;
- XXII. Condutor de Veículo Oficial I;
- XXIII. Condutor de Veículo Oficial II;
- XXIV. Operador de Máquinas e Equipamentos;
- XXV. Agente de Manutenção de Veículos e Equipamentos;
- XXVI. Agente de Serviços Operacionais I;
- XXVII. Agente de Serviços Operacionais II;
- XXVIII. Auxiliar de Serviços Operacionais I;
- XXIX. Auxiliar de Serviços Operacionais II;
- XXX. Agente de Serviços Administrativos I;
- XXXI. Agente de Serviços Administrativos II;
- XXXII. Técnico de Apoio Operacional I;
- XXXIII. Técnico de Apoio Operacional II;
- XXXIV. Técnico de Atividades Institucionais I;
- XXXV. Técnico de Atividades Institucionais II;



- XXXVI. Técnico de Ações Sociais;
- XXXVII. Técnico de Organização Escolar I;
- XXXVIII. Técnico de Organização Escolar II;
- XXXIX. Técnico de Apoio Pedagógico;
- XL. Técnico de Saúde Pública I;
- XLI. Técnico de Saúde Pública II;
- XLII. Técnico de Atividade Organizacionais I;
- XLIII. Técnico de Atividade Organizacionais II;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

ALVARO BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PMC E PMPM

PARTES: Prefeitura Municipal de Corumbá e Prefeitura Municipal de Porto Murtinho.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o estabelecimento das condições de cooperação mútua, entre as partes, através de intercâmbio de informações e mediante cedência de pessoal, para desenvolvimento de ações e efetiva conjugação de esforços, de acordo com o interesse das partes e conveniência administrativa.

PRAZO: 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

ASSINAM: MARCELO AGUILAR IUNES - PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS e NELSON CINTRA RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO - MS.

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 243, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a C.I.nº 321/2024 oriunda da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada **LAYZE APARECIDA HERRERA CASSANHA**, Profissional de Educação, mat. 9151, como Diretora de Escola Municipal Ercy Cardoso e Centro Municipal de Educação Infantil Professora Telma da Costa Rodrigues, pelo período de 01/04/2024 a 20/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 244, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ELLEN DE OLIVEIRA GANNE** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Governo - procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 245, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO o Ofício nº 3.357/SUGED/GAB/SAD/2023 oriundo da Secretaria de Estado de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com ônus para a origem, a cedência dos servidores relacionado

no Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Saúde, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” Nº 245, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLEBER ALMEIDA PEREIRA	8723
DAIANNY GARCIA DO NASCIMENTO	9617
DIEGO FARIAS ORTIGOZA	9593
GILBERTO DOS SANTOS SOUZA	3296
LILIANE PINHO DE ALMEIDA	4034
MIRIAM FEITOSA CAMACHO LEIGUEZ	7484
RENATA FERNANDES VAZ GUIMARAES NOGUEIRA	8725
ROBERTA CHAGAS BRANDÃO DA SILVA	1147
VIVIANE CAMPOS AMETLLA DE FIGUEIREDO	1149

PORTARIA “P” Nº 246, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO o Ofício nº 2.573/2024/COGEF oriundo da Secretaria de Estado de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Educação, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” Nº 246, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	2500

PORTARIA “P” Nº 247, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA** do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo DAG-00, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a contar de 01/04/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 248, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **GISLAINE MELISE AGUIAR DA CONCEIÇÃO**, Gestor de Relações Institucionais, Mat. 1311, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Designar **CLEITON VICENTE MALHEIROS MAGALHÃES**, Agente Comunitário de Saúde, mat. 8877, para exercer a função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" Nº 249, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **JOANE SOARES WIDAL** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" Nº 250, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **GABRIEL GONÇALVES TEODORO** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Governo - Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 020/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 519/2024

PREGÃO PRESENCIAL: 22/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: JANAINA DE SOUZA BARBOSA NEMORO LTDA LTDA
ENDEREÇO: AV FERNANDO CORREA DA COSTA, CENTRO - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 13.750.273/0001-03

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O referente termo tem por objetivo a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 06/2023-Pregão Eletrônico Nº 022/2023, para eventual aquisição de materiais diversos (areia, pincel, tinta, cimento e outros) para atender a Fundação de Esportes de Corumbá por um período de 06(seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: As entregas serão realizadas em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira-GAF, conforme endereço apresentado

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. O valor total é de R\$ 11.935,17 (Onze mil novecentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos) Empenho Nº 162 e 165/2024

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:
27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá
27.812.0101.4170-Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá
33.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 06/2023/SEGEPLAN do Edital Pregão Eletrônico nº 022/2023/SEGEPLAN. Corumbá / MS, 03 de abril de 2024.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá e Janaina De Souza Barbosa Nemoto LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 027/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5895/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 43/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA DELAMARE ,CENTRO - CORUMBÁ/MS

CNPJ: 12.706.257/0001-42

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O referente termo tem por objetivo a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 031/2023-Pregão Eletrônico Nº 043/2023, para eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos para atender a Fundação de Esportes de Corumbá por um período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: As entregas serão realizadas em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira-GAF, conforme endereço apresentado

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. O valor total é de R\$ 7.499,75 (Sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) Empenho Nº 160/2024

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.5051- Desporto de Rendimento

33.90.30.14 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 031/2023/SEGEPLAN do Edital Pregão Eletrônico nº 043/2023/SEGEPLAN. Corumbá / MS, 02 de abril de 2024.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá e STS Comercio Varejista LTDA - EPP.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 018/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.972/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: ZELITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.
ENDEREÇO: RUA: TRÊS LAGOAS, Nº 1231 - VILA PALMIRA, CAMPO GRANDE/MS.
CNPJ: 10.144.274/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual aquisição de Equipamento Proteção Individual - EPI, para atender as demandas das secretárias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos por um período de 06(seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: A entrega deverá ser imediata, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor, emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá. Os materiais deverão ser entregues na SEDE DA FUNEC, localizada na rua: 21 de setembro, 2176 - Bairro: Nossa Senhora de Fátima - Corumbá/MS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.4170 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá

33.90.30 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 004/2023/SEGEPLAN e do Edital Pregão Eletrônico nº 006/2023. Corumbá / MS, 02 de abril de 2024.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá e ZELITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 019/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP.

ENDEREÇO: RUA: 13 DE JUNHO, Nº 749 - CENTRO, CORUMBÁ/MS.

CNPJ: 24.602.765/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual aquisição de Materiais de Consumo (Gelo Triturado de 10 KG), para atender as demandas das secretárias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas neste Edital e seus anexos por um período de 06(seis) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: A entrega deverá ser imediata, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor, emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá. Os materiais deverão ser entregues na SEDE DA FUNEC, localizada na rua: 21 de setembro, 2176 - Bairro: Nossa Senhora de Fátima - Corumbá/MS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" "combinado com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:
 27.00 - Secretaria Municipal de Governo
 27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá
 27.812.0101.5052 - Desporto de Participação Popular e Lazer
 27.811.0101.5051 - Desporto de Rendimento
 33.90.30 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
 Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 007/2024/SEGEPLAN e do Edital Pregão Eletrônico nº 021/2023.
 Corumbá / MS, 03 de abril de 2024.
 Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá e SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP.

EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 61001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4628/2024
 Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e REZENDE & DINIZ NETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 02.001.655/0001-00.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de material gráficos (confecção de pasta/capa personalizada), para atender a Agência Municipal de Trânsito e Transporte- AGETRAT.
 Valor: R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais)
 As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:
 Órgão Orçamentário: 02.37 Secretaria Municipal de Infraestrutura Hab. e Serv. Públicos
 Unidade Orçamentária: 61. 02.37.72 Agência Municipal de Trânsito e Transporte
 Projeto de Atividade: 4191 Gerenciamento de Atividades de Trânsito
 Natureza de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo
 Data da Assinatura: 14/03/2024
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
 Assinam: JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA - Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e a empresa REZENDE & DINIZ NETO.

1º TERMO DE APOSTILAAO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 - SMS
 Pelo presente instrumento de Apostilamento, o Município de Corumbá (MS), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua titular, Beatriz Silva Assad, nos autos do processo nº 5.699/2021, RESOLVE apostilar o Contrato nº 039/2022 - SMS, com a finalidade de promover reajuste referente ao 1º período na ordem de 11,57% (onze vírgula cinquenta e sete por cento) e 2º período na ordem de 15,96% (quinze vírgula noventa e seis por cento) sobre

o valor atual do contrato, correspondendo ao montante total de R\$ 87.822,68 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme cálculo apresentado na fl. 1.336 pela contratada, fls. 1.337 de análise a anuência pelo fiscal do contrato bem como Análise técnica nº 46/2024 - CGM, de fls. 1340/1.342, cujos documentos são partes integrantes deste apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65,§8º da Lei nº 8.666/93.
 Corumbá-MS, 22 de Março de 2024.
 BEATRIZ SILVA ASSAD - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Resolução SEFIN nº 025 de 27 de março de 2024

Instaurar Sindicância Administrativa e designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 23.045/2022.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instauração de apuração por meio de Sindicância Administrativa dos fatos descritos no processo sob o nº 23.045/2022, na forma do artigo 139 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000.

Art.2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos levados a termo nos autos:

MEMBROS TITULARES:

- CLELIANE SOUZA DA SILVA - Auditora do Município - Matrícula 3664;
- ELZA SERRA DA CRUZ - Agente de Atividades de Saúde III - Matrícula 6923;
- MARIA CLARA MAVIGNIER SERRA - Analista de Gestão Governamental - Matrícula 8952.

MEMBRO SUPLENTE:

- WAGNER VILALVA GONZALES - Agente de Atividades de Saúde III - Matrícula 8938;
- RHIANA DO NASCIMENTO SOARES - Auditor do Município - Matrícula 13601;
- FERNANDO DA SILVA MEDEIROS - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula 9303;

Art. 3º. Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 23.045/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
 Corumbá-MS, 27 de março de 2024.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
 Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021

IPTU 2024

30% DESCONTO A VISTA

10% DESCONTO EM 9X PARCELADO

VENCIMENTO: 15 DE ABRIL

INFORMAÇÕES E CARNÊS

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (CAC)
 RUA FREI MARIANO Nº. 66 - CENTRO

BOLETO ON-LINE
corumba.ms.gov.br

PREFEITURA DE CORUMBÁ



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 3
 R\$ 1

	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
			Jan a Fev/2024	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		796.530.711,43	138.216.700,21	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		149.309.000,00	21.487.544,69	
IPTU		17.615.000,00	894.517,90	
ISS		56.950.000,00	10.395.033,84	
ITBI		13.003.000,00	1.120.107,40	
IRRF		53.000.000,00	6.903.720,96	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		8.741.000,00	2.174.164,59	
Contribuições		9.000.000,00	1.922.209,47	
Recicla Patrimonial		9.791.900,00	2.399.226,36	
Aplicações Financeiras (II)		9.359.900,00	1.856.295,73	
Outras Receitas Patrimoniais		432.000,00	65.913,74	
Transferências Correntes		625.451.811,43	111.960.872,89	
Cota Parte do FPM		75.850.000,00	14.083.807,75	
Cota Parte do ICMS		252.000.000,00	43.183.767,74	
Cota Parte do IPVA		9.600.000,00	4.198.299,78	
Cota Parte do ITR		16.000.000,00	2.304.959,20	
Transferências da LC 61/1989		1.440.000,00	333.379,14	
Transferências do FUNDEB		117.745.000,00	22.719.036,88	
Outras Transferências Correntes		152.816.811,43	25.137.622,40	
Demais Receitas Correntes		2.978.000,00	446.846,80	
Outras Receitas Financeiras (III)		55.000,00	65,51	
Receitas Correntes Restantes		2.923.000,00	446.781,29	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]		787.115.811,43	136.360.338,97	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		97.786.380,88	16.648.121,20	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		25.050.000,00	762.000,12	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		31.872.700,00	0,00	
Operações de Crédito (VIII)		11.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		0,00	0,00	
Alienação de Bens		3.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens		3.000,00	0,00	
Transferências de Capital		31.858.700,00	0,00	
Convênios		25.631.900,00	0,00	
Outras Transferências de Capital		6.226.800,00	0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias (XII)		0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		31.861.700,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		916.763.892,31	153.008.460,17	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		818.977.511,43	136.360.338,97	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1131]. MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 2 de 3
 R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADAS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)	723.000.347,63	512.961.996,22	114.067.489,05	103.267.090,46	8.563.778,05	5.630.464,68	4.508.860,82
Pessoal e Encargos Sociais	401.712.507,21	344.384.486,80	64.504.854,83	60.602.696,45	4.332.369,12	463.832,24	463.232,24
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.086.550,00	4.241.319,15	3.887.456,57	3.887.456,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	313.201.290,42	164.336.190,27	45.675.177,65	38.776.937,44	4.231.408,93	5.166.632,44	4.045.628,58
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	313.201.290,42	164.336.190,27	45.675.177,65	38.776.937,44	4.231.408,93	5.166.632,44	4.045.628,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	714.913.797,63	508.720.677,07	110.180.032,48	99.379.633,89	8.563.778,05	5.630.464,68	4.508.860,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	81.752.000,00	44.626.520,15	9.883.481,13	9.883.459,02	149,69	134.982,14	134.982,14
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	136.169.016,86	21.465.081,71	9.570.963,46	9.192.136,32	950.867,97	1.476.863,51	1.364.116,81
Investimentos	122.472.795,45	12.426.341,67	4.056.379,97	3.963.543,92	950.867,97	1.476.863,51	1.364.116,81
Inversões Financeiras	648.550,00	285.991,09	285.991,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	648.550,00	285.991,09	285.991,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	13.047.671,41	8.752.748,95	5.228.592,40	5.228.592,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	123.121.345,45	12.712.332,76	4.342.371,06	3.963.543,92	950.867,97	1.476.863,51	1.364.116,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	9.283.419,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX	929.420.562,53	566.059.529,98	124.405.884,67	113.226.636,83	9.514.795,71	7.242.310,33	6.007.959,77
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	847.318.562,53	521.433.009,83	114.522.403,54	103.343.177,81	9.514.646,02	7.107.328,19	5.872.977,63
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVI]a - (XXXIII) + XXXIIIb + XXXIIIc]							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVII]a - (XXXIII) + XXXIIIb + XXXIIIc]							

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-643.585,60
JUROS NOMINAIS	
Jan a Fev/2024	
VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.856.295,73
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	4.235.055,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	15.250.777,47
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	139.200.327,47

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1131], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 3 de 3
 R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2023 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	199.958.171,06
DEDUÇÕES (XL)	91.141.051,35
Disponibilidade de Caixa	109.928.969,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	91.141.051,35
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	123.930.623,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.097.873,22
Demais Haveres Financeiros	1.817.577,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	12.184.075,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00
	90.029.201,18
	15.188.856,93
AJUSTE METODOLÓGICO	
	Jan a Fev/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-8.280.295,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-8.880.555,98
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	15.789.117,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	18.167.877,49
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.049.372,51
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	40.049.372,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	40.734.380,88



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		949.808.280,88		
Previsão Atualizada		951.239.792,31		
Receitas Realizadas		155.626.821,53		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		40.049.372,51		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS				
Dotação Inicial		949.808.280,88		
Créditos Adicionais		41.480.883,94		
Dotação Atualizada		991.289.164,82		
Despesas Empenhadas		579.053.598,08		
Despesas Liquidadas		133.521.933,64		
Despesas Pagas		122.342.685,80		
Superávit Orçamentário		22.104.887,89		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		579.053.598,08		
Despesas Liquidadas		133.521.933,64		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		770.106.431,07		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		765.838.268,41		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		758.984.650,82		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		10.963.174,04		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		42.250.980,76		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		9.488.489,93		
Despesas Previdenciárias Pagas		9.488.489,93		
Resultado Previdenciário		1.474.684,11		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-643.585,60	17.629.537,51	-2.739,27
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		139.200.327,47	15.188.856,93	10,91



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.100.312,40	0,00	9.514.795,71	585.516,69
Poder Executivo	10.100.312,40	0,00	9.514.795,71	585.516,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	19.653.064,98	7.960,15	6.007.959,77	13.637.145,06
Poder Executivo	18.859.549,13	7.960,15	5.395.038,94	13.456.550,04
Poder Legislativo	793.515,85	0,00	612.920,83	180.595,02
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.753.377,38	7.960,15	15.522.755,48	14.222.661,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	22.774.360,53	25,00	22,90
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.036.914,18	70,00	75,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	11.000,00
Despesa de Capital Líquida	21.465.081,71	115.053.935,15

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	4.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	4.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.984.158,00	15,00	18,08

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
E PLANEJAMENTO****ESCOLA DE GOVERNO**EDITAL Nº 005/041/2023
PROCESSO Nº 28020/2023**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, **Desclassificação de Candidatos**, por Cargo/Função, que foram convocados e não compareceram no dia e hora agendado para a entrega de documentos e assinatura do Contrato, e os que solicitaram **Final de Fila** do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE LETRAS (PORTUGUÊS/ INGLÊS) REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO MOTIVO
GILMARA CUNHA DOS SANTOS	14º - FINAL DE FILA
SARA MACHADO BARRETO	15º - FINAL DE FILA

Corumbá, 04 de Abril de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
Superintendente da EGOV . Portaria □P□ nº 380 de 22/12/2023MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Decreto nº 3.045 de 12/09/2023EDITAL Nº 005/042/2023
PROCESSO Nº 28020/2023**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, **Desclassificação de Candidatos**, por Cargo/Função, que foram convocados e não compareceram no dia e hora agendado para a entrega de documentos e assinatura do Contrato, e os que solicitaram **Final de Fila** do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO MOTIVO
LEIA DE OLIVEIRA FONSECA	11º - FINAL DE FILA

Corumbá, 04 de Abril de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
Superintendente da EGOV . Portaria □P□ nº 380 de 22/12/2023MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Decreto nº 3.045 de 12/09/2023**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024**

Processo Licitatório nº 26153/2023 - Pregão nº 80/2023 - Ata de Registro de Preços nº 12/2024 - Processo de Utilização nº 8672/2024 - Contrato nº 07/2024. Partes: A Secretaria Municipal de Governo e a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 330.379.128/0001-79.

Objeto: Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel s-10 e arla 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletrônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de

responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá, do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor: R\$ 121.327,49 (cento e vinte e um mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

35.00 Secretaria Municipal De Governo

02.27.01 Gabinete do Prefeito

04.122.0104.4310 Manutenção e Desenv. Das Ativ. Do Gabinete do Prefeito

33.90.30 - Material de Consumo.

Fica designado o Servidor Joilson Rodrigues da Silva Mat. 9309 (Fiscal) e a servidora Valdirene Moreira Kling Mat. 10729 (Gestora)

Data da Assinatura: 22/03/2024.

Assinam: Sr. Luiz Antonio da Silva - Secretário Municipal de Governo e representante legal da empresa MV2 SERVIÇOS LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 03/2024

Pregão Eletrônico nº. 77/2023

Ata de Registro de Preços nº 09/2024 - SEGEPLAN

Processo Licitatório nº 111115/2023

Processo Administrativo nº 15.984/2023

Processo de Utilização nº 7.464/2024

Nota de Empenho nº 143/2024

Partes: Secretaria Municipal de Governo e a empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME - CNPJ: 01.088.055/0001-68

Objeto: O objeto do presente contrato é o Registro de Preços de preços visando a eventual aquisição de material gráfico e produto personalizado, para atender as demandas da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta carta contrato.

Valor da Ordem: O Valor total da carta contrato é de R\$ 1.101,50 (mil e cento e um reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 143/2024.

Dotação Orçamentária:

35	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
022710	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
4020	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
756	FICHA

Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses após a assinatura da Carta Contrato.

Condições e prazo de entrega: A entrega será de forma única após a emissão da autorização de fornecimento, em até 15 (quinze) dias, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso, que será encaminhada à contratada através de correspondência ou endereço eletrônico a ser indicado pela contratante.

Condições de pagamento: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Designação: Fica designado a servidora **Maria José Duarte Campos Correa** matrícula nº 6278, para responder como **Gestor** e o servidor **Vicente Izidoro Gavilan de Ferra** matrícula nº 7426 para responder como **Fiscal** desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

Base Legal: Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto, Decreto Municipal nº 2.298/20, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal n. 8.666/93..

Foro: O foro eleito será a Comarca de Corumbá / MS.

Data: 03/04/2024

Assinam: LUIZ ANTONIO DA SILVA - Secretário Municipal de Governo - Portaria "P" nº 368, 01/07/2021, e SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 03/2024

Pregão Eletrônico nº. 77/2023

Ata de Registro de Preços nº 08/2024 - SEGEPLAN

Processo Licitatório nº 111115/2023

Processo Administrativo nº 15.984/2023

Processo de Utilização nº 7.574/2024

Nota de Empenho nº 142/2024

Partes: Secretaria Municipal de Governo e a empresa REZENDE & DINIZ NETO - CNPJ: 02.001.655/0001-00

Objeto: O objeto do presente contrato é o Registro de Preços de preços visando a eventual aquisição de material gráfico e produto personalizado, para atender as demandas da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta carta contrato.

Valor da Ordem: O Valor total da carta contrato é de R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais), conforme Nota de Empenho nº 142/2024.

Dotação Orçamentária:

35	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
022710	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
4020	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
756	FICHA

Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses após a assinatura da Carta Contrato.

Condições e prazo de entrega: A entrega será de forma única após a emissão da autorização de fornecimento, em até 15 (quinze) dias, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso, que será encaminhada à contratada através de correspondência ou endereço eletrônico a ser indicado pela contratante.

Condições de pagamento: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Designação: Fica designado a servidora **Maria José Duarte Campos Correa** matrícula nº 6278, para responder como **Gestor** e o servidor **Vicente Izidoro Gavilan de Ferra** matrícula nº 7426 para responder como **Fiscal** desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

Base Legal: Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto, Decreto Municipal nº 2.298/20, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/93..

Foro: O foro eleito será a Comarca de Corumbá / MS.

Data: 03/04/2024

Assinam: LUIZ ANTONIO DA SILVA - Secretário Municipal de Governo - Portaria "P" nº 368, 01/07/2021, e REZENDE & DINIZ NETO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concurso Público CORUMBÁ

» Prefeitura Municipal

INSCRIÇÕES ABERTAS

ATÉ DIA 08 DE ABRIL

» Cargos para os níveis superior, médio e fundamental.

Inscreva-se pelo site:

FAPEC.ORG



PREFEITURA DE
CORUMBÁ



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 – SEMED

PROCESSO: 26.200/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Kit Material Escolar para distribuição gratuita aos educandos da Educação Infantil (Nível I, II e III) e Pré-Escola; Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano); Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) matriculados na Rede Municipal de Ensino (REME) de Corumbá/MS

CONTRATADA: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA

4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 14.559.760/0001-48

ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 3255 QUADRA01 - PADRE MATHIAS, CARIACICA - ES, CEP: 29157-100
Telefone: (67) 3211-3476 Fax: 91155346
Descrição do Produto/Serviço

REGISTRADO LOTE 01

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	CONSUMIDO 1º/2º/3º/4º TRIMESTRE				SALDO			
							Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	6003008	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - Conteúdo: - Caderno brochura capa dura, 1/4 pautado, 96 fls formato 140 mm x 200 mm – 2 unidades ; - Caderno de desenho capa dura grande, espiral na forma horizontal, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas – 1 unidade; - Massa de modelar caixa de 180g c/ 12 unidades – 1 caixa; - Lápis de cor inteiro modelo triangular 12 cores sortidas em madeira com a superfície do lápis pintado na cor da mina todos apontados, componentes: madeira plantada pigmentos aglutinantes cargas inertes e coras, mina colorida em cores limpas e resistentes à luz produzidas com matéria primas atóxicas com traço nítido e uniforme, apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso mina colorida reta inteira – 1 caixa; - Apontador plástico com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento confeccionado em resina termoplástica com furo cônico lamina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações perfeitamente ajustada e afiada cores variadas, com certificado do Inmetro – 2 unidades; - Lápis preto nº 02, sextavado madeira reflorestada de grafite fácil de apagar mina resistente e escrita macia – 3 unidades; - Lápis preto triangular tamanho jumbo, ideal para as pequenas mãozinhas. O Formato triangular auxilia na pegada. Lápis mais curto e mina de grafite grosso, é ideal para as crianças que estão aprendendo a escrever. Material/Composição: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E MINA DE GRAFITE. Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 1 X 1 X 12 – 3 unidades; - Borracha branca sintética composta de borracha natural borracha sintética agente de vulcanização carga mineral pigmento e óleo medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, certificado pelo INMETRO – 2 unidades; - Tesoura escolar de ponta arredondada, med. 13 cm, lâmina em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm, cabo 100% polipropileno. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhos da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função – 1 unidade; - Gizão de cera c/ 12 cores embalagem cartão resistente material atóxico não deve borrar esfarelar e nem manchar as mãos as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizado deve resistir à pressão normal de uso, dimensões mínimas: comprimento 95 mm x diâmetro 11 mm e de seção circular peso mínimo 95g. Produto com selo compulsório do INMETRO. – 1 unidade; - Cola branca com no mínimo 110g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto, certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos – 1 unidade; - Tinta guache escolar 30 ml, caixa em papel cartão, com 06 cores vivas e diferentes. Tinta lavável e solúvel em água. Cores misturáveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis. Caixa com 06 cores variadas – 1 unidade. PASTA POLIIONDA (2,0 cm): plástica com elástico, em polipropileno tipo polionda, tamanho 2 cm de largura, texturizado na espessura 0,45 mm. Material leve, atóxico, resistente e reciclável, com abas. Quantidade (01 Unidade). PASTA DE TRILHOS: pasta - com grampo trilho confeccionado em metal na parte interna, diversas cores, confeccionada em papelão, plastificada, medindo aproximadamente 23,0 x 34,0 cm, diversas cores. Quantidade (01 Unidade). Marca: PROPRIA PROPRIA	KIT	3015	R\$ 52,90	R\$ 159.493,50	KIT	2418	R\$ 52,90	R\$ 127.912,20	KIT	597	R\$ 52,90	R\$ 31.581,30



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º)
KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º) – Contendo:

- Caderno de desenho capa dura grande, espiral na forma horizontal, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas – 1 unidade;

- Lápis de cor 12 Cores inteiros sextavado grande, ambos com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas todos apontados. Lápis confeccionados com madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável própria para lápis, mole, leve, seca, sem nó ou rachaduras, de fácil apontar; madeira 100% plantada, pigmentos aglutinantes carga inerte e ceras Mina colorida em cores limpas e resistentes à luz produzidas com matéria primas atóxicas com traço nítido e uniforme Apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso Mina colorida reta intertriga – 1 caixa;

- Apontador plástico com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento confeccionado em resina termoplástica com furo cônico lâmina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações perfeitamente ajustada e afiada cores variadas com certificado do Inmetro – 2 unidades;

- Lápis preto nº02, sextavado, madeira reflorestada de grafite, fácil de apagar mina resistente e escrita macia – 4 unidades;

- Borracha branca sintética, composta de borracha natural, borracha sintética, agente de vulcanização, carga mineral, pigmento e óleo, medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, Certificado pelo INMETRO - 2 unidades;

- Tesoura escolar de ponta arredondada, med. 13 cm, lâmina em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm, cabo 100% polipropileno - A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafusos metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função – 1 unidade;

- Cola branca com no mínimo 110g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto, certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos – 1 unidade;

- Caderno brochurão capa dura, 96 f.l.S. Caderno escolar grampeado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: - Dimensões: 200 mm de largura X 275 mm de altura - Miolo: Papel offset branco, gramatura 56 gramas por metro quadrado. Capa dura, Acabamento: grampo a cavalo (mínimo de 3 grampos acasalados na lombada e distribuídos simetricamente). Cantos conforme padrão do fabricante. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto – 4 unidades;

- Régua de 30 cm, poliestireno com escala de precisão cor cristal. Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310 mm, Largura: mínima 35 mm, Espessura: mínimo de 3 mm. Possuir o lado da escala externa chanfrado. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas -1 unidade;

- Tinta guache multi uso 06 cores variadas 30 ml. Tinta guache escolar 30 ml, caixa em papel cartão, com 06 cores vivas e diferentes. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis. Caixa com 06 cores variadas –1 unidade.

Marca: PROPRIA PROPRIA

5	6003007	KIT	8798	R\$ 64,90	R\$ 570.990,20	KIT	7723	R\$ 64,90	R\$ 501.222,70	KIT	1075	R\$ 64,90	R\$ 69.767,50
---	---------	-----	------	-----------	----------------	-----	------	-----------	----------------	-----	------	-----------	---------------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6	6003083	<p>KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º)</p> <p>KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º) – Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caderno de desenho capa dura grande, espiral na forma horizontal, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas – 1 unidade; - Lápis de cor 12 Cores inteiros sextavado grande, ambos com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas todos apontados. Lápis confeccionados com madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável própria para lápis, mole, leve, seca, sem nó ou rachaduras, de fácil apontar, madeira 100% plantada, pigmentos aglutinantes carga, inerte e ceras Mina colorida em cores limpas e resistentes à luz produzidas com matéria primas atóxicas com traço nítido e uniforme, apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso Mina colorida reta inteiriça – 01 caixa; - Lápis preto n°02 sextavado madeira reflorestada de grafite, fácil de apagar, mina resistente e escrita macia - 4 unidades; - Borracha branca sintética, composta de borracha natural, borracha sintética, agente de vulcanização, carga mineral, pigmento e óleo, medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, Certificado pelo INMETRO – 2 unidades; - Apontador plástico com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento, confeccionado em resina termoplástica com furo cônico, lamina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações, perfeitamente ajustada e afiada cores variadas com certificado do Inmetro 2 unidades; -Canetas (azul e preta) corpo hexagonal transparente, ponta média 1 mm furo lateral à 6 cm da tampa superior de pressão largura da linha 0,4mm carga conectada por pressão sem rosca e ou presa ao tubo da caneta tampa e plug da mesma cor da tinta – 4 unidades; 	KIT	4096	R\$ 53,20	R\$ 217.907,20	KIT	3075	R\$ 53,20	R\$ 163.590,00	KIT	1021	R\$ 53,20	R\$ 54.317,20
---	---------	---	-----	------	-----------	----------------	-----	------	-----------	----------------	-----	------	-----------	---------------

		<ul style="list-style-type: none"> - Tesoura escolar de ponta arredondada, med. 13 cm, lâmina em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm, cabo 100% polipropileno - A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função – 1 unidade; -Cola branca com no mínimo 110g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos – 1 unidade; - Régua de 30 cm, poliestireno com escala de precisão cor cristal, confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310 mm, largura: mínima 35 mm, Espessura: mínimo de 3 mm. Possui o lado da escala externa chanfrado. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaiada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas – 1 unidade; - Caderno Universitário grande, capa dura espiral pautado 10 matérias, 200 mm x 275 mm 20 cm de largura e 28 cm de comprimento c/ 200 folhas - 2 unidades. 											
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Marca: PROPRIA PROPRIA

KIT EJA
 CADERNO DE DESENHO: capa dura grande, espiral na forma horizontal, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas. Quantidade (01 Unidade).
 LÁPIS PRETO N°02: sextavado madeira reflorestada, de grafite fácil de apagar mina resistente e escrita macia. Quantidade (04 Unidades).
 BORRACHA: branca sintética, composta de borracha natural, borracha sintética, agente de vulcanização, carga mineral, pigmento e óleo, medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, certificado pelo INMETRO. Quantidade (02 Unidades).
 APONTADOR PLÁSTICO: com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento confeccionado em resina termoplástica com furo cônico lamina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações perfeitamente ajustada e afiada cores variadas com certificado do INMETRO. Quantidade (02 Unidades).
 CANETAS (AZUL E PRETA): corpo hexagonal transparente, ponta média 1 mm furo lateral à 6 cm da tampa superior de pressão largura da linha 0,4 mm carga conectada por pressão sem rosca e ou presa ao tubo da caneta tampa e plug da mesma cor da tinta. Quantidade (02 na cor azul e 02 na cor preta, total 04 unidades).
 RÉGUA DE 30 cm: poliestireno com escala de precisão cor cristal. Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente; gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310 mm, largura: mínima 35 mm, espessura: mínimo de 3 mm, possui o lado da escala externa chanfrado. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaiada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. Quantidade (01 Unidade).
 CADERNO UNIVERSITÁRIO GRANDE: capa dura espiral pautado 10 matérias, 200 mm x 275 mm 20 cm de largura e 28 cm de comprimento c/ 200 folhas. Quantidade (01 Unidade).

Marca: PROPRIA PROPRIA

7	6003110	<p>KIT</p> <p>813</p> <p>R\$ 32,99</p> <p>R\$ 26.820,87</p> <p>KIT</p> <p>347</p> <p>R\$ 32,99</p> <p>R\$ 11.447,53</p> <p>KIT</p> <p>466</p> <p>R\$ 32,99</p> <p>R\$ 15.373,34</p>											
Total do Proponente					R\$ 975.211,77		R\$ 804.172,43		R\$ 171.039,34				

SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA
 CNPJ: 24.596.082/0001-47
 RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBÁ - MS, CEP: 79300-000
 Telefone: 3231-4111/Fax: 3232-2752
 Descrição do Produto/Serviço

REGISTRADO LOTE 01

CONSUMIDO 1º/2º/3º/4º TRIMESTRE

SALDO

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	----------------------	---------	------------	----------------	-------------	---------	------------	----------------	-------------	---------	------------	----------------	-------------

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	<p>KIT EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL I</p> <p>COLA COLORIDA: cola colorida não tóxica, solúvel em água, indicada para utilização em trabalhos escolares, artesanais atividades artísticas e brincadeiras. E no mínimo 23 g cada unidade. Deve conter bico aplicador. Quantidade (03 Unidades).</p> <p>MASSA PARA MODELAR: massa de modelar a base de amido, não tóxica, macia, com aroma, cores vivas e brilhantes, Caixa contendo 12 pacotes com cores sortidas. Quantidade (01 Caixa).</p> <p>TINTA GUACHE: Tinta tempera guache, não tóxica, solúvel em água, Caixa contendo 6 unidades de no mínimo 15ml, com cores sortidas e vibrantes, podendo ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Quantidade (01 Caixa).</p> <p>CHOCALHO: Chocalho para bebês, com cabo e uma ou mais circunferências de cores distintas em uma das extremidades, material atóxico e lavável. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>LIVRO PARA BANHO: Peso: 53 g, Dimensões: 15,00cm x 15,00cm x 0,30cm. Número de páginas: 6. Tipo de encadernação: livro de banho. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>BABADOR: Cores variadas, com fechamento em velcro, composição do tecido 100% algodão, composição do forro: 100% poliéster. Tamanho Único. Embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante, de 1ª qualidade. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>MORDEDOR: Mordedor macio com chocalho para bebês, confeccionado em material atóxico, lavável, com barulhinho suave, em gel. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>GIZ DE CERA BASTÃO: Formato - Redondo. Tamanho (altura x largura): 69 x 24 mm, Quantidade de Cores: 6. Produto atóxico com certificação do INMETRO. Quantidade (01 Caixa).</p> <p>COPO COM ALÇA E BICO DE SILICONE: e bico de silicone: capacidade 240 ml, livre de BPA, tecnologia a prova de vazamento, bico de silicone macio, sistema de travamento de tampa. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>BOLA SENSORIAL: borracha PVC, 600 gramas, cores variadas, 6,5cm de circunferência. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>KIT EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL II</p> <p>CADERNO DE DESENHO: - Caderno cartolina e desenho contendo no mínimo 80 folhas, com capa dura, espiral e folhas sem pautas. Medidas mínimas: 275mm x 200mm - gramatura: 56 g/m², cor: colorido. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>GIZÃO DE CERA BASTÃO: formato - Redondo. Tamanho (altura x largura): 69x 24 mm Quantidade de Cores: 6. Produto atóxico com certificação do INMETRO. Quantidade (01 Caixa).</p> <p>PIÑEL ROLINHO: - Rolinho com cabo de plástico resistente, possui espuma em poliéster, macia. Largura da espuma 4 centímetros, a lateral da espuma deve ser fechada para facilitar a pintura de cantos. Medida externa aproximada do produto em centímetros: 12 Altura x 5,5 Largura x 2,5 Profundidade. Medida do Rolo em centímetros: 4 Largura x 2,5 Profundidade. Cores variadas. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>COLA COLORIDA: - cola colorida não tóxica, solúvel em água, indicada para utilização em trabalhos escolares, artesanais atividades artísticas e brincadeiras. E no mínimo 23g cada unidade. Deve conter bico aplicador. Quantidade (03 Unidades).</p>	KIT	317	R\$ 149,98	R\$ 47.543,66	KIT	315	R\$ 149,98	R\$ 47.243,70	KIT	2	R\$ 149,98	R\$ 299,96
2	<p>COLA BRANCA: branca, líquida, frasco com 90 g, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>MASSA PARA MODELAR: massa de modelar a base de amido, não tóxica, macia, com aroma, cores vivas e brilhantes, Caixa contendo 12 pacotes com cores sortidas. Quantidade (01 Caixa).</p> <p>TINTA GUACHE 06 CORES: Tinta tempera guache, não tóxica, solúvel em água, Caixa contendo 6 unidades de no mínimo 15 ml, com cores sortidas e vibrantes, podendo ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Quantidade (01 Caixa).</p> <p>BLOCOS DE MONTAR: blocos de construção - mínimo 40 peças, materiais: madeira, comprimento: 24 cm, largura: 16 cm, altura: 4 cm, certificado pelo INMETRO. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>COPO COM ALÇA: e bico de silicone: capacidade 240 ml, livre de BPA, tecnologia à prova de vazamento, bico de silicone macio, sistema de travamento de tampa. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>AVENTAL: Avental escolar liso, confeccionado de PVC laminado e viés de algodão. Tamanho: 400 mm x 450 mm. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>Marca: SANTO ONOFRE KIT EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL II</p>	KIT	649	R\$ 99,00	R\$ 64.251,00	KIT	581	R\$ 99,00	R\$ 57.519,00	KIT	68	R\$ 99,00	R\$ 6.732,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

KIT EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL III
 CADERNO DE DESENHO: Caderno cartografia e desenho contendo no mínimo 80 folhas, com capa dura, espiral e folhas sem pautas. Medidas mínimas: 275 mm x 200 mm, gramatura: 56 g/m², cor: colorido. Quantidade (01 Unidade).
 GIZÃO DE CERA: Fabricação em cera de alta qualidade. Formato anatômico, com espessura: grossa, que facilita a pega, atóxico e com cores variadas. Caixa contendo 12 cores. Produto com selo compulsório do INMETRO. Quantidade (01 Caixa).
 PINCEL COLINHO: - Rolinho com cabo de plástico resistente, possui espuma em poliéster, macia. Largura da espuma 4 centímetros, a lateral da espuma deve ser fechada para facilitar a pintura de cantos. Medida externa aproximada do produto em centímetros: 12 Altura x 5,5 Largura x 2,5 Profundidade. Medida do Rolo em centímetros: 4 Largura x 2,5 Profundidade. Cores variadas. Quantidade (01 Unidade).
 TINTA GUACHE 06 CORES: Tinta tempera guache, não tóxica, solúvel em água. Caixa contendo 6 unidades de no mínimo 15 ml, com cores sortidas e vibrantes, podendo ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Quantidade (01 Caixa).
 COLA COLORIDA: - cola colorida não tóxica, solúvel em água, indicada para utilização em trabalhos escolares, artesanais atividades artísticas e brincadeiras. E no mínimo 23 g cada unidade. Deve conter bico aplicador. Quantidade (03 Unidades).
 COLA BRANCA: branca, líquida, frasco com 50 g, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano. Quantidade (01 Unidade).
 MASSA PARA MODELAR: massa de modelar a base de amido, não tóxica, macia, com aroma, cores vivas e brilhantes, Caixa contendo 12 pacotes com cores sortidas. Quantidade (01 Caixa).
 COPO COM ALÇA: e bico de silicone: capacidade 240 ml, livre de BPA, tecnologia à prova de vazamento, bico de silicone macio, sistema de travamento de tampa. Quantidade (01 Unidade).
 AVENTAL: Avental escolar liso, confeccionado de PVC laminado e vés de algodão. Tamanho: 400 mm x 450 mm. Quantidade (01 Unidade).
 QUEBRA-CABEÇA 10 PEÇAS: O conjunto é confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 10 quebra-cabeças, com diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças. Acondicionados em caixa de MDF. Quantidade (01 Unidade).
 Marca: SANTO ONOFRE KIT EDUCAÁAO INFANTIL NÁVEL III

3	6003109	KIT	820	R\$ 117,78	R\$ 96.579,60	KIT	608	R\$ 117,78	R\$ 71.610,24	KIT	212	R\$ 117,78	R\$ 24.969,36
Total do Proponente				R\$ 208.374,26				R\$ 176.372,94				R\$ 32.001,32	

CORUMBÁ/MS, 27 de março de 2024.

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá Edição Nº 2.853, de 20/03/2024 - Pág. 10.

Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público da APM- do Centro Municipal de Educação Infantil Creche Parteira Maria Benvinda Rabello.

Onde se lê: "Extrato de Inexigibilidade do Termo de Colaboração"

Leia-se: "Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público"

As demais partes permanecem inalteradas.

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá Edição Nº 2.853, de 20/03/2024 - Pág. 9.

Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público da APM- Escola Municipal de Educação Infantil Creche Parteira Rosa Josetti.

Onde se lê: "Extrato de Inexigibilidade do Termo de Colaboração"

Leia-se: "Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público"

As demais partes permanecem inalteradas.

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá Edição Nº 2.853, de 20/03/2024 - Pág. 10.

Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público da APM- Escola Municipal Cássio Leite de Barros.

Onde se lê: "Extrato de Inexigibilidade do Termo de Colaboração"

Leia-se: "Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público"

As demais partes permanecem inalteradas.

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá Edição Nº 2.848, de 13/03/2024 - Pág. 103.

Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público da APM- da Escola Municipal Estrelinha Verde.

Onde se lê: "Extrato de Inexigibilidade do Termo de Colaboração"

Leia-se: "Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público"

As demais partes permanecem inalteradas.

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá Edição Nº 2.848, de 13/03/2024 - Pág. 104.

Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público da APM- Escola Municipal Centro de Educação Infantil Eunice Ajala Rocha.

Onde se lê: "Extrato de Inexigibilidade do Termo de Colaboração"

Leia-se: "Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público"

As demais partes permanecem inalteradas.

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá Edição Nº 2.853, de 20/03/2024 - Pág. 10.

Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público da APM- Escola Municipal Polo Eutrópia Gomes Pedrosa e Extensões.

Onde se lê: "Extrato de Inexigibilidade do Termo de Colaboração"

Leia-se: "Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público"

As demais partes permanecem inalteradas.

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá Edição Nº 2.853, de 20/03/2024 - Pág. 09.

Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público da APM- do Centro Municipal de Educação Infantil Creche Parteira Maria Benvinda Rabello.

Onde se lê: "Extrato de Inexigibilidade do Termo de Colaboração"

Leia-se: "Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público"

As demais partes permanecem inalteradas.

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá Edição Nº 2.848, de 13/03/2024 - Pág. 104.

Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público da APM- Escola Municipal de Educação Izabel Correa de Oliveira.

Onde se lê: "Extrato de Inexigibilidade do Termo de Colaboração"

Leia-se: "Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público"

As demais partes permanecem inalteradas.

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá Edição Nº 2.848, de 13/03/2024 - Pág. 104.

Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público da APM- Escola Municipal Padre Ernesto Sassida e CEMEI Catarina Anastácio.

Onde se lê: "Extrato de Inexigibilidade do Termo de Colaboração"

Leia-se: "Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público"

As demais partes permanecem inalteradas.

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá Edição Nº 2.853, de 20/03/2024 - Pág. 09.

Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público da APM- Escola Municipal de Educação Infantil Parteira Inocência Cambará.

Onde se lê: "Extrato de Inexigibilidade do Termo de Colaboração"

Leia-se: "Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público"

As demais partes permanecem inalteradas.

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá Edição Nº 2.853, de 20/03/2024 - Pág. 09.

Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público da APM- EMEI Rachid Barduil.

Onde se lê: "Extrato de Inexigibilidade do Termo de Colaboração"

Leia-se: "Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público"

As demais partes permanecem inalteradas.

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá Edição Nº 2.853, de 20/03/2024 - Pág. 10.

Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público da APM- Escola Municipal Integral Tilmá Fernandes Veiga e Centro Municipal de Educação Infantil parteira Valódia Serra.

Onde se lê: "Extrato de Inexigibilidade do Termo de Colaboração"

Leia-se: "Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público"

As demais partes permanecem inalteradas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato da 1ª publicação trimestral da ata de Registro de Preços nº 01/2023 - PE 55/2023

Processo: 16355/2023

Partes: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, neste ato representada pela Amanda Cristiane Balancieri Lunes, e a empresa Nasser Safa Ahmad - Me CNPJ: 73.328.999/0001-76.

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de cestas básicas para o programa Povo das Águas, cestas básicas e lonas plásticas para concessão de benefícios eventuais, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de 12 (doze) meses.

DESPACHO: O município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em atendimento ao §2º do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços abaixo registrados na referida ATA.

Valores Registrados: Nasser Safa Ahmad - Me CNPJ: 73.328.999/0001-76, valor total do item 1: R\$ 425.182,50; valor total do item 2: R\$ 141.727,50; valor total do item 3: R\$ 516.951,00; valor total do item 4: R\$ 172.317,00; valor total do item 5: R\$ 54.064,45.

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 09/11/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 06/2023 - PROCESSO Nº 6844/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Kessily Justiniano Leão Faria.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/04/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Kessily Justiniano Leão Faria - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 06/2024

Partes: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Sra. Cristiane Sabadin Matrícula 12.827 e Fiscais Sra. Ana Cristina Nelvo Matrícula 4.038, Sra. Patricia Valenzuelo de Oliveira Arruda Matrícula nº 9264, Sr. Jair Castello Soares matrícula nº 13.638, Sr. Riad Ali Hamie - matrícula nº 6018002 do contrato nº 07/2024 Credor Hartmann Health Clínica Médica Ltda, referente prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, conforme processo nº 2.831/2021.

Data: 20/03/2024

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 07/2024

Partes: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Sra. Cristiane Sabadin Matrícula 12.827 e Fiscais Sra. Ana Cristina Nelvo Matrícula 4.038, Sra. Patricia Valenzuelo de Oliveira Arruda Matrícula nº 9264, Sr. Jair Castello Soares matrícula nº 13.638, Sr. Riad Ali Hamie - matrícula nº 6018002 do contrato nº 07/2024 Credor Alejandra Hoyos Salvatierra, referente prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, conforme processo nº 2.831/2021.

Data: 22/03/2024

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO Nº. 026, DE 02 ABRIL DE 2024

Designar servidores para a fiscalização e gestão da ATA de Registro de Preço nº 014/2023/SEGEPLAN - Processo Administrativo nº. 31.888/2022, firmado pelo Município de Corumbá-MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA.



O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Evaldo Nunes de Siqueira, matrícula nº 3.655-2, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 2º. Designar Adriano Firmino Sena, matrícula nº 6.156-5, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo nº 1.558/2024, que tem por objeto a "REFERENTE À AQUISIÇÃO DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS", PARA ATENDER À FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ/FUNEC, PERÍODO CONTRATUAL DE 08 (OITO) MESES".

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto empenhado.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art.6º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor a partir da sua assinatura.

Corumbá-MS, 02 de abril de 2024.

**LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
PORTARIA "P" Nº 036, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

CIENTE:

Evaldo Nunes de Siqueira: _____
Adriano Firmino Sena: _____

RESOLUÇÃO Nº. 43, DE 04 ABRIL DE 2024

Designar servidores para a fiscalização e gestão da ATA de Registro de Preço nº 004/2023/SEGEPLAN - Processo Administrativo nº. 11.972/2022, firmado pelo Município de Corumbá-MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Edilson Almeida Cordeiro nº 10.703-4, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 2º. Designar Adriano Firmino Sena, matrícula nº 6156-5, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo nº 1.761/2024, que tem por objeto a "REFERENTE À AQUISIÇÃO DE "EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI", PARA ATENDER À FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ/FUNEC, PERÍODO CONTRATUAL DE 06 (SEIS) MESES".

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto empenhado.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art.6º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor a partir da sua assinatura.

Corumbá-MS, 04 de abril de 2024.

**LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
PORTARIA "P" Nº 036, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

CIENTE:

Edilson Almeida Cordeiro: _____
Adriano Firmino Sena: _____

RESOLUÇÃO Nº. 020, DE 21 MARÇO DE 2024

Designar servidores para a fiscalização e gestão da ATA de Registro de Preço nº 007/2024/SEGEPLAN - Processo Administrativo nº. 145/2023, firmado pelo Município de Corumbá-MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa AGUAMAR LTDA.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Joelcio Ferreira da Costa, matrícula nº 10.687-4, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 2º. Designar Carlos Henrique de Siqueira, matrícula nº 7.345-4, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo nº 6.399/2024, que tem por objeto a "REFERENTE À AQUISIÇÃO DE "MATERIAIS DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL E GALÃO DE ÁGUA DE 20 LITROS)", PARA ATENDER À FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ/FUNEC, PERÍODO CONTRATUAL DE 06 (SEIS) MESES".

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto empenhado.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art.6º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor a partir da sua assinatura.

Corumbá-MS, 21 de março de 2024.

**LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
PORTARIA "P" Nº 036, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

CIENTE:

Joelcio Ferreira da Costa: _____
Carlos Henrique de Siqueira: _____

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

RESOLUÇÃO Nº. 012 de 04 de abril de 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 010/2024, firmado pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFÁ.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Érick Nogueira de Moraes**, servidor público, matrícula nº 8947, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 010/2024.

Art. 2º. Designar **Enildo Jorge Bezerra Junior**, servidor público, matrícula nº 8696, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 010/2024.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 010/2024, Processo nº 6.325/2024, referente à aquisição de gelo triturado.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá-MS, 04 de abril de 2024.

Eduardo Carvalho Ribeiro
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal
Portaria "P" nº 172, de 01/03/2024

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

PORTARIA "P" AGEMP Nº 13, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ROSELI GOMES MONTEIRO DE AMORIM** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07 da Agência Municipal Portuária, a contar de 01/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCONI DE SOUZA JÚNIOR
Diretor-Presidente da AGEMP